



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1473 – QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 78/2025

Encanto/ RN, 29 de outubro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 184.920,21 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 184.920,21 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e vinte e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 184.920,21 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e vinte e um centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 29 de outubro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 78/2025 de 29/10/2025, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: R\$ 30.000,00
1

Total da Ação: R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.000,00

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

40 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: R\$ 25.000,00
1

Total da Ação: R\$ 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 25.000,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

226 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 45.000,00
3

Total da Ação: R\$ 45.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 45.000,00

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 1.250,00
1

Total da Ação: R\$ 1.250,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.250,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 6.670,21
10

Total da Ação: R\$ 6.670,21

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.670,21

1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 30%

576 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 77.000,00
48

Total da Ação: R\$ 77.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 77.000,00

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto			
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.10 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL			
659 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 25.000,00	
	71		
		Total da Ação:	R\$ 25.000,00
1.41 - CONTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL			
665 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte:	R\$ 30.000,00	
	71		
		Total da Ação:	R\$ 30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 55.000,00
2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto			
8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.88 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO			
233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 30.000,00	
	43		
234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 15.000,00	
	43		
		Total da Ação:	R\$ 45.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 45.000,00
3 - Fundo de Assistência Social de Encanto			
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
277 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$ 1.250,00	
	1		
		Total da Ação:	R\$ 1.250,00
		Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.250,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT 30%			
610 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 43.670,21	
	51		
722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 40.000,00	
	48		
		Total da Ação:	R\$ 83.670,21
		Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 83.670,21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

DESPACHO

A Sra. Maria Luciana Honorata da Costa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 28/2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo n.º 101.101.038-0/2025, em que a servidora pública municipal inativa **ELENA MARIA SOARES ARQUILEU** requer a **isenção do Imposto de Renda**, com base na Lei Federal nº 7.713/88,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial acostado aos autos, que atesta que a requerente é portadora de **neoplasia maligna da tireoide e bexiga**, doença isentiva da incidência da exação tributária,

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR a **ELENA MARIA SOARES ARQUILEU**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora de RG nº 367.600 e CPF nº 155.268.284-68, a **Isenção do Imposto de Renda** incidente sobre os proventos de aposentadoria, com

efeitos retroativos a **23 de abril de 2025**, data do pedido administrativo, nos termos do inciso XIV do artigo 6.º da Lei nº 7.713/88, conforme laudo pericial, com base nos fundamentos esposados no parecer jurídico.

Registre-se e Comunique-se.

Maria Luciana Honorata da Costa
Presidente do IPME
Portaria PMSM/GP n.º 28/2024

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.m.gov.br